

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI №

/2023

Autor: VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO

"Institui o Dia da Marcha para Jesus no âmbito do município de Caçapava e inclui no calendário oficial de eventos do Município."

- Art. 1º. Fica instituído no município de Caçapava o Dia Municipal da Marcha para Jesus.
- Art. 2º. O Dia Municipal da Marcha para Jesus realizado anualmente, será no segundo sábado do mês de julho de cada ano.
- Art. 3°. O evento Marcha para Jesus, fará parte do calendário oficial dos eventos do Município.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 03 de abril de 2023.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (Dr. Vitor Tadeu)

Vereador – PTB

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA



CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste é instituir o Dia Municipal da Marcha para Jesus na cidade de Caçapava.

A primeira Marcha para Jesus aconteceu em 1987 na cidade de Londres (Reino Unido). No início, a intensão era tirar a igreja das quatros paredes e mostrar que ela estava viva e presente na sociedade.

O resultado desse evento foi bastante produtivo. No Início da década de 1990, a Marcha se tornou um evento de proporções continentais, ocorrendo em toda Europa, chegando a outros países da América, África e Ásia.

Hoje, A Marcha para Jesus é um evento internacional e interdenominacional que ocorre anualmente em milhares de cidades do mundo.

No ano de 1993 chega a vez do Brasil realizar a sua primeira edição do evento, onde o responsável por trazer a marcha ao país foi o pastor Estevam Hernandes, líder da Igreja Renascer em Cristo que tem sede em São Paulo.

A Marcha para Jesus é um ato pacífico, que prega o consciente e o interesse do mover de Deus nos dias atuais. A Igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de JESUS CRISTO.

No âmbito Federal a Lei 12.025/2009 já institui o Dia Nacional da Marcha para Jesus. O Dia Municipal da Marcha para Jesus seria voltado para a prática da oração com passeatas e músicas "gospel" com as entidades religiosas municipais e regionais, o objetivo deste evento é oferecer a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações evangélicas e cristãs. A Marcha para Jesus também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também a fé em Jesus Cristo.

Há anos as Igrejas Cristãs promovem a "Marcha para Jesus" em todo o País, e nada mais justo que o engajamento religioso se repita no município de Caçapava.

Isto posto, reivindico aos nobres companheiros, a aprovarem comigo este Projeto de Lei.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO Vereador – PTB

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

